

LEI 4.855, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Altera a ementa e o artigo 1º da Lei 4.717/2018 que Denomina-se de “Nilson Miranda de Oliveira” a atual rua 08, do Bairro Dr. Diógenes de Souza, em Iturama, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Iturama, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Ementa da Lei nº 4.717/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina-se de “Nilson Miranda de Oliveira” a atual avenida 08, do Bairro Dr. Diógenes de Souza, em Iturama, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.” (NR)

Art. 2º Altera o Artigo 1º, da Lei nº 4.717/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominado de “Nilson Miranda de Oliveira” a atual avenida 08, do Bairro Dr. Diógenes de Souza, nesta cidade.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 13 de novembro de 2019.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Vereador Wender Peres de Lima - TULIO DO LANCHE.